

PORTARIA ANAC N° 1837/SRE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviços aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria ANAC n° 1.667, de 05 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo n° **60800.156657/2011-06**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SALOMÃO TÁXI AÉREO LTDA., com sede social em SÃO PAULO - SP, como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviços aéreos públicos especializados nas atividades de aeropublicidade, aeroreportagem, aerofotografia, aerocinematografia e aeroinspeção, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto